

PROVIMENTO Nº 26, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e expedição da Carteira de Identidade Funcional dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 236, §1º, da CFRB/88, 41 do Código de Organização Judiciária e 37 da Lei nº 8.935/94, atribuindo a esta Corregedoria Geral da Justiça o dever de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça;

CONSIDERANDO que o artigo 236, §1º, da Constituição Federal e o artigo 154 do Código de Processo Civil conferem legitimidade e relevância à função pública exercida pelos Oficiais de Justiça, cuja natureza exige atuação externa constante e identificação funcional robusta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, modernização e padronização da Carteira de Identidade Funcional dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a importância de dotar os Oficiais de Justiça de identificação funcional padronizada que assegure legitimidade e segurança no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um modelo de Carteira Funcional com QR Code, vinculado a banco de dados online acessível via URL pública do Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 04/2011 e a necessidade de extensão de normas semelhantes aos servidores responsáveis pelo cumprimento de ordens judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com validade em todo o território nacional, para fins de identificação funcional no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional dos Oficiais de Justiça será emitida pelo SINDOJUS, com posterior submissão à análise desta CGJ/AL, por meio da Diretoria Judiciária competente, com os seguintes elementos obrigatórios:

- I - Nome completo do servidor;
- II - Matrícula funcional;
- III - Cargo: Oficial de Justiça Avaliador;
- IV - Número do CPF;
- V - Foto atual, no padrão 3x4;
- VI - Assinatura do servidor e do Corregedor-Geral da Justiça;

VII - Brasão da República Federativa do Brasil e logomarca do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

VIII - Número de identificação funcional e código QR para validação online da autenticidade;

IX - Data de emissão e validade.

Parágrafo único. A carteira funcional terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada mediante solicitação do interessado, desde que mantido o vínculo funcional.

Art. 3º A carteira funcional deverá ser apresentada sempre que solicitado no exercício da função ou para fins de ingresso em locais necessários ao cumprimento de mandados judiciais.

Art. 4º O uso indevido da carteira funcional, bem como a omissão dados para sua emissão, poderá implicar responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 5º O Oficial de Justiça deverá restituir a carteira funcional em caso de aposentadoria, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma de desligamento do cargo.

Art. 6º O modelo da carteira de identidade funcional a que se refere este Provimento e o formulário para a sua solicitação integram, respectivamente, os ANEXOS I e II.

Art. 7º A Corregedoria-Geral da Justiça expedirá os atos complementares necessários à regulamentação deste Provimento.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 9 de setembro de 2025.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Em 10/09/2025

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 6º DO PROVIMENTO Nº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS	
	NOME	XXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX
	CARGO	OFICIAL DE JUSTIÇA
	CPF	XXX.XXX.XXX-XX
	MATRÍCULA	XXX.XXX.XXX-XX

LAYOUT - VERSO

	EMIÇÃO	VALIDADE
	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
	OBSERVAÇÕES 1. ASSEGURA AO TITULAR, QUANDO EM SERVIÇO, COLABORAÇÃO DAS AUTORIDADES CIVIS E POLICIAIS DO ESTADO E SEUS AGENTES AO PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES 2. MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL É LIVRE O ACESSO AOS LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS DE DIVERSÃO	
	<i>Assinatura do Corregedor</i> Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas	

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

À Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas



Dados do Servidor (Oficial de Justiça):

- **Nome completo:** _____
- **Matrícula:** _____
- **CPF:** _____
- **Cargo:** Oficial de Justiça Avaliador
- **Lotação / Comarca:** _____

Declaração:

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e autorizo a utilização dos meus dados para emissão da Carteira de Identidade Funcional, nos termos do Provimento nº XX/2025 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Comprometo-me a:

- Restituir a carteira em caso de aposentadoria, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma de desligamento;
- Utilizar o documento exclusivamente para o exercício das atribuições funcionais, nos termos da legislação vigente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente